

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

RECEBIDO

EM 22/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

0 10:36les

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 4 35 /2022 Em 22 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a um Deputado Federal para adquirir emenda impositiva, para construir a "Cidade Cultural" de Teixeira de Freitas com biblioteca, teatro municipal, áreas externas para realizações culturais e salas para oficinas de arte, no canteiro da Avenida das Nações, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

A "Cidade Cultural" atenderá a toda população Teixeirenses e de cidades circunvizinhas. Sendo assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a construção da "Cidade Cultural" de Teixeira de Freitas. Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto. 22 de julho de 2022.

Luiz Santos Rodrigues



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 17 1 08 1 2022

0 08:30 N Spokes

Exmº Senhor Marcos Gusmão Pontes Belitardo M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

INDICAÇÃO Nº <u>436</u> /2022

Os vereadores que a esta subscrevem, Bruno Santos Barbosa, Ailton da Cruz Pereira, Ailton Lacerda Ferreira, Antônio Francisco Coutinho, Antônio Marques Ferreira da Silva, Ariston Pinheiro, Carmino Oliveira Santana, Clemeson de Jesus Castro, Joris Bento Xavier, Jose Bernardo Gomes Cabral, Jucélio Conceição da Silva, Luciano Ferreira Sales, Luiz Santos Rodrigues, Marcos Gomes de Almeida, Marcos Gusmão Pontes Belitardo, Mateus Padilha Guerra, Ronaldo Alves Cordeiro, Ubiratan Lucas Rocha Matos, Uivanthê Brito Andrade, apresentam a V.Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal viabilize a implantação do "SELO LEÃO SOLIDARIO, CIDADÃO/EMPRESA SOCIALMENTE CONSCIENTE" no município e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para encaminharmos o Anteprojeto de Lei que institui o: "Selo Leão Solidário, Cidadão/Empresa Socialmente Consciente".

Constantemente, a Organização das Nações Unidas vem destacando a importância de proteger os direitos humanos no mundo. Todos nos sabemos que, os direitos humanos são ferramenta asseguradas pela constituição.

A partir do momento que as desigualdades crescem de modo desenfreado, torna-se urgente encontrar soluções para estes problemas e prevenir para que eles não se agravem.

Nesse sentido, para que haja uma transformação sócio - cultural efetiva e definitiva, é preciso mobilizar e incentivar a sociedade a ser um agente coletivo das transformações sociais, através de acordos entre governos e a sociedade civil organizada, mas também é fundamental começar com pequenas atitudes.

W. H. C.

多色



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A verdade é que existem atitudes simples que podem ajudar na mudança da sociedade e fazer grande diferenca na comunidade em que vivemos. Nesse sentido, o anteprojeto "Selo Leão Solidário, Cidadão/Empresa Socialmente Consciente" consiste em reconhecer as pessoas físicas e jurídicas, que deduz do imposto de renda devido, as doacões efetuadas aos fundos municipal da Criança, Adolescente e do Idoso, contemplando-os com o devido selo.

Acredito muito que, juntos, somos mais, e que cada um pode contribuir sendo um agente de transformação social. Uma conexão genuína de aprendizado mútuo para nos tornarmos pessoas melhores. Esse é o nosso propósito: engajar e inspirar pessoas para fazerem a diferença. E dever de todos nós em conectarmos com uma missão de vida.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares dessa Egrégia Casa de Leis aprovem o presente anteprojeto de lei.

Plenário das Sessões, 02 de agosto de 2022

Santos Barbosa

Vereador

Ailton Lagerda Ferreira

Vereador

Marques Ferreira da Silva

Vereador

Ailton da Cruz Pereira

Antônio Francisco Coutinho

Vereador

Carmino Oliveira Santana

Vereador

Clemeson de Jesus Castro

ento Xavier ereador/



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Jose Bernando Gomes Cabral Vereador

Luciano Perreira Sales Vereador

> Ariston Pinheiro Vereador

Marcos Gusmão Pontes Belitardo Vereador

Ronalda Cordeiro
Vareador

Jucelio Conceição da Silva Vereador

> Luiz Santos Rodrigues Vereador

Marcos Gomes de Almeida Vereador

Mateus Padilha Guerra Vereador

Ubiratan Lucas Rocha Matos Vereador

Uivanthe Brito Andrade

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____,2022 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O "SELO LEÃO SOLIDÁRIO CIDADÃO/EMPRESA SOCIALMENTE CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **SELO LEÃO SOLIDÁRIO "CIDADÃO/EMPRESA SOCIALMENTE CONSCIENTE"**, que consiste na implantação do Selo de reconhecimento aos cidadãos e empresas que deduz do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos fundos municipal da Criança, Adolescente e do Idoso.

- Art. 2º O Selo Leão Solidário "Cidadão/Empresa Socialmente Consciente" tem as seguintes finalidades:
- I Interação com as Entidades, Instituições da Sociedade Civil Organizada, Iniciativa Privada e o Poder Público;
- II Estimular em caráter permanente ações que contribuem no amparo institucional das nossas entidades e instituições;
- III Valorizar e incentivar cidadãos e empresas na pratica de ações que promovam a consciência do amparo legal.
- Art. 3º Será reconhecido e certificado com o SELO LEÃO SOLIDÁRIO "CIDADÃO/EMPRESA SOCIALMENTE CONSCIENTE", a cidadãos e empresas que vier a contribuir com o amparo institucional das nossas entidades e instituições, as quais estejam em conformidade com a Lei Federal 12.213/2010.
- Art. 4º O reconhecimento e a certificação terá validade de 01 (um) ano, podendo dar início ao processo de certificação sempre no mês subsequente da declaração do Imposto de Renda.



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social terá até o dia 30 de junho de cada ano para avaliação, reconhecimento e certificação, das pessoas físicas e jurídicas que estejam em conformidade com a lei Federal 12.213/2010.

Art. 6º As diretrizes para avaliação do SELO LEÃO SOLIDÁRIO "CIDADÃO/EMPRESA SOCIALMENTE CONSCIENTE" poderão ser regulamentadas, através de decreto ou resolução específica.

Art. 7º As despesas para ocorrer à execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação e será regulamentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da sua vigência.

Teixeira de Freitas – Bahia, 02 de agosto de 2022.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo Prefeito



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO N°<u>**437**</u>/2022

Em 15 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 15 /08 / 2020

O Vereador que esta subscreve, **Bruno Santos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto ao setor competente, para que seja ASFALTADO O TRECHO SEM MELHORIA DA RUA 32 DO BAIRRO URBIS 1.

Considerando que a via foi asfalta, exceto o trecho citado;

Considerando que este pedaço está contribuindo para que a pavimentação colocada se deteriore mais rapidamente;

Considerando que se trata de localidade com ampla densidade habitacional.

Diante do exposto solicitamos a verificação da possibilidade de trabalhar a infraestrutura do local, com vistas a completar o asfaltamento da via e melhorar a qualidade de vida dos moradores e ainda agregar valor aos imóveis, logo, destaco que seja ASFALTADO O TRECHO SEM MELHORIA DA RUA 32 DO BAIRRO URBIS 1.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de agosto de 2022

Bruno Santos Barbosa



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

15 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 17 / 08 / 2022 OS 08:54 No Boulo

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita pavimentação asfáltica na AV., Amor Perfeito – Bairro Colina Verde - Teixeira de Freitas BA.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com transeuntes destas localidades.

Visando ainda o planejamento, estruturação e realização de serviços de pavimentação nestas ruas que é de suma importância para a comunidade.

Sabendo que a falta de serviços de tal natureza, tem provocado transtornos nas ações diárias, na estética e na locomoção dos pedestres nestas ruas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobre pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Francistônio Alves Pinto, 15 de agosto de 2022.

Ariston Pinheiro



CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 17 1 08 1 9022 On 091 33 drs Jacobas

INDICAÇÃO Nº439 /2022.

Em 15 de agosto de 2022.

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja feito a inclusão dos servidores públicos municipais contratados do Poder Executivo no Auxílio-Alimentação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por principal objetivo conceder a titulo de vantagem indenizatória auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Municipais Contratados.

Ocorre que o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022, visa conceder apenas aos servidores públicos municipais efetivos o auxílio-alimentação. Ressalta-se que a inclusão dos servidores públicos municipais contratados no auxílio-alimentação é de extrema importância também, pois são servidores que diariamente se dedicam a proporcionar o melhor para a população teixeirense em diversas áreas do Poder Público Municipal.

O nosso propósito é investir na melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais. Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar os direitos da população.



CNPJ 03.984.483/0001-02

Nestes termos, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem a presente indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de agosto de 2022.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo Vereador

Clemeson de Jesus Castro



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 18 /0 8 /2022

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 440 /2022

Em 19 de agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita pavimentação asfáltica na rua: Raquel de Queiroz – Bairro Colina Verde – Teixeira de Freitas BA.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com transeuntes destas localidades.

Visando ainda o planejamento, estruturação e realização de serviços de pavimentação nestas ruas que é de suma importância para a comunidade.

Sabendo que a falta de serviços de tal natureza, tem provocado transtornos nas ações diárias, na estética e na locomoção dos pedestres nestas ruas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobre pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de agosto de 2022.

Ariston Pinheiro



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA. TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 18 108 12022

INDICAÇÃO Nº 441 /2022 Em 18 de agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que Seja implementado uma ciclovia que se inicia na Av. Das Galáxias - Bairro Eixo Sul, passando pelo bairro Bonandimam, sentido Av. São Paulo, sentido Shopping Patio Mix, perfazendo um trajeto de 3KM.

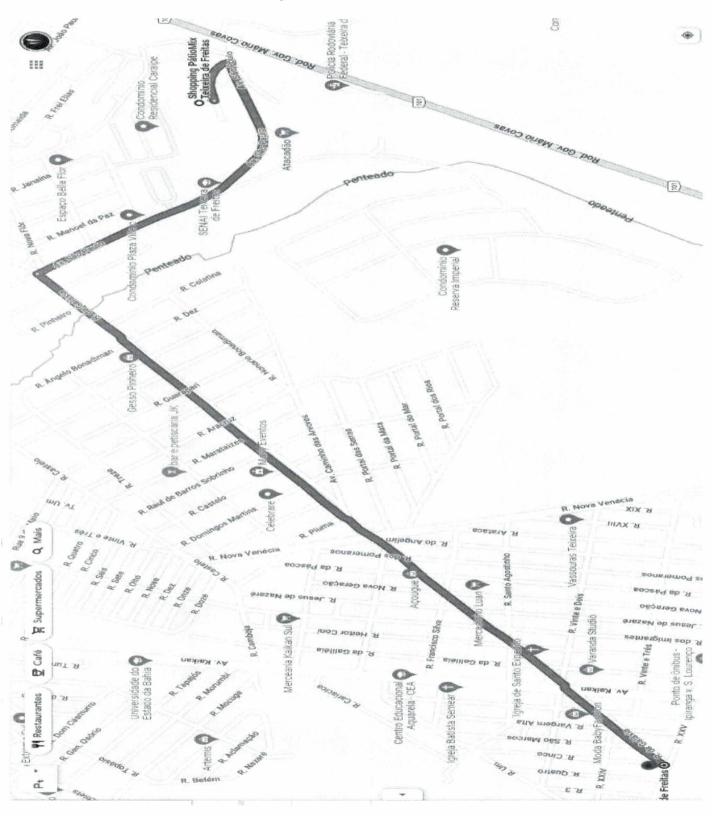
JUSTIFICATIVA

Visando facilitar o acesso aos referidos bairros envolvidos e criar uma melhor segurança para os ciclistas a implementação da ciclovia é de grande importância para os seus moradores e demais esportista de nossa cidade.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de agosto de 2022.

Mapa meramente ilustrativo





CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 19 / 08 / 4032

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 442 /2022

Em 18 de Agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja realizado o serviço de Limpeza Geral da Av. Adonias filho no Bairro Colina Verde.

JUSTIFICATIVA

A referida rua necessita de uma limpeza com uma certa urgência pois, os matos vêm tomando conta impedindo assim dos transeuntes está usando a via e colocando também em risco as pessoas que por ali trafegam no período noturno, pois o índice de assalto tem sido com frequência

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade, ao tempo que pedimos apoio aos nobres Pares na apreciação dessa solicitação, para realizar este relevante trabalho.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Agosto de 2022.

Clemeson de Jesus Castro



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO N°443 /2022 Em 22 de Agosto de 2022. TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22/08/2002
05/08:47/2002

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, para a construção de uma Praça Pública para lazer, situada entre as Ruas Oscar Niemeyer, Farroupilha e Jorge Amado e Gil Campista, no Bairro Recanto, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista proporcionar uma área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a construção da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a construção de uma Praça Pública para lazer, situada entre as Ruas Oscar Niemeyer, Farroupilha e Jorge Amado e Gil Campista, no Bairro Recanto, nesta cidade.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022.

Mateus Padilha Guerra



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE

INDICAÇÃO Nº 444 12022 Em 22 de Agosto de 2022. TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22 / 08 / 2000

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, para a construção de uma Praça Pública para lazer, situada entre as Ruas Oscar Niemeyer, Mascarenhas de Moraes e Gil Campista (em frente a Maximídia Internet), no Bairro Recanto, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista proporcionar uma área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a construção da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a construção de uma Praça pública para lazer, situada entre as Ruas Oscar Niemeyer, Mascarenhas de Moraes e Gil Campista (em frente a Maximídia Internet), no Bairro Recanto do Lago, nesta cidade.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022.

Mateus Padilha Guerra Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 22 | 08 | 2021 05 09:36 kg spalition

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 445 /2022 Em 22 de Agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a regularização fundiária do bairro Padre Aparecido.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reinvidicações dos moradores do referido bairro para a regularização fundiária, onde os mesmos com realidade socioeconômica dominantemente baixa permitirá que receba investimos de infraestrutura municipal promovendo melhoria de vida dessas famílias.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022.

Antônio Francisco Coutinho Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22 / 08 / 3022

0 10:15 log

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 446 /2022 Em 22 de Agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja designado patrolamento nas ruas: Francisco Silva, Galileu, Jesus de Nazaré e rua dos Imigrantes no Bairro: Kaikan Sul.

JUSTIFICATIVA

Baseado no pedido dos moradores o vereador que subscreve no uso de suas atribuições, solicita o patrolamento dessas ruas com máxima urgência devido o fluxo de veículos e motos naquela localidade. É de grande necessidade dos moradores que utilizam essas ruas para se deslocarem para suas casas e seus respectivos trabalhos. Muitos buracos local de difícil acesso. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, junto a secretaria competente que tome as providencias necessárias para que essa indicação seja atendida.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urgentes tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022.

Carmino Oliveira Santana Vereador

vereador



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 447 /2022

Em 22 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM <u>22 | 08 | 2022</u> 00 10/29 13710

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para QUE SEJA FEITA DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS SEGUINTES VIAS:

- RUA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA BAIRRO TEIXEIRINHA;
- RUA SÃO RAIMUNDO BAIRRO BOM JESUS;
- RUA SÃO JORGE BAIRRO BOM JESUS;
- RUA ROQUE SANTEIRO BAIRRO BOM JESUS.

JUSTIFICATIVA

A Manutenção e pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período das chuvas e com poeira no período de estiagem, ocasionado problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade, outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 22 de agosto de 2022.

Ailton da Cruz Pereira



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02











CNPJ N° 03.984.483/0001-02

Exmo Sr. Marcos Gusmão Pontes Belitardo M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 22/08/2022 00 10:38 ho skareno

INDICAÇÃO Nº 448 /2022 Em 18 de agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito alteração de mão dupla para mão única na rua Marquês de Barbacena - Alagoas - Centro, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia.

JUSTIFICATIVA

A rua acima citada é muito estreita e de mão dupla, causando muitos transtornos aos moradores e motoristas que fazem uso dessa via, pois veículos são estacionados nos dois lados da mesma dificultando a passagem de outros veículos, e por vezes gerando discussões entre condutores.

A sugestão dada por moradores é que a mão única dessa rua ou seja, a entrada venha ser feita saindo da BA 290 em frente ao ponto dos mototaxistas com saída para a direita ou esquerda da rua Teixeira de Freitas.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 18 de agosto de 2022.

Ronald Cordeiro



'00 10:40hs

CNPJ N° 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS FREITAS – ESTADO DA BAHIA. RECEBIDO EM <u>22 | 08 | 9022</u>

INDICAÇÃO Nº 449 /2022 Em 22 de Agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforcos junto à secretaria competente, para que seja feita a construção de uma creche no bairro Padre Aparecido.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores do referido bairro a construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e da suporte as mães que precisam trabalhar fora para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida para suas familias. Assim INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretaria competente para que seja feita a construção de uma creche no bairro Padre Aparecido.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022.

Antônio Francisco Coutinho



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 4 50 /2022 Em 22 de agosto de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 22/08/2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja designada uma Psicóloga para atender na Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio e nas Escolas João Alves de Macedo e Nilson Fernandes.

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, na comunidade de Santo Antônio, há uma necessidade de ter atendimento de um Psicólogo na Unidade Básica de Saúde e nas escolas, Nilson Fernandes e Escola João Alves de Macedo. Tendo em vista que o atendimento desse profissional auxiliará a quem vem enfrentando dificuldades individuais e coletivas.

O Psicólogo tem um papel fundamental na saúde das pessoas, o que reflete em uma boa qualidade de vida para toda a sociedade. O atendimento desse profissional na UBS da comunidade de Santo Antônio, auxiliará aos moradores locais e da zona rural, a sanar problemas pessoais e coletivos, tendo assim, uma melhor saúde e um bom convívio social.

Assim como na UBS, nas escolas, Nilson Fernandes e João Alves de Macedo, precisam ter um Psicólogo para prestar atendimento aos alunos e funcionários. Visando que o acompanhamento desse profissional promoverá melhoria no estudo e identificará possíveis falhas no processo de aprendizado do colegial. Além disso, oferece o apoio necessário no desenvolvimento das habilidades socioemocionais do estudante.



CNPJ N° 03.984.483/0001-02

Assim, percebe-se a necessidade de um olhar mais amplo nas práticas psicológicas, na Unidade Básica de Saúde e nas Escolas da comunidade de Santo Antônio. A atuação desse profissional na localidade tem como proposta oferecer uma importante contribuição na compreensão contextualizada e integral das pessoas. Assim toda a comunidade de Santo Antônio será assistida.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de agosto de 2022.

JORIS BENTO XAVIER VEREADOR



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM <u>\$2 | 08 | 92</u>

Exmº Sr. Marcos Pontes Belitardo M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 451 /2022

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que seja feito a instalação de redutores de velocidade na Rua Abelino Cândido Medeiros, no Bairro São Lourenço.

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores, no que diz respeito às imprudências de condutores de veículos que transitam em alta velocidade colocando em risco a vida de moradores e transeuntes daquela localidade. E com o intuito de prevenir acidentes, venho através desta, na condição de representantes do povo INDICAR ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja feita a instalação de redutores de velocidade na referida rua.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso

Plenário Francistonio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022

Ailton Lacerda Ferreira.



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM <u>22 | 08 | 202</u> S 11: 23 km

Senhor Marcos Gusmão Pontes Belitardo M.D.Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 452/2022

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a revitalização das faixas horizontais já existentes, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no Cruzamento com á Pão gostoso.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores e transeuntes que necessitam de se locomoverem em nossa cidade e utiliza este local com faixas para ter mais segurança ao atravessar as vias, pois as mesmas se encontram sem total visibilidade, trazendo transtornos aos pedestres e motoristas. Assim solicito ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que tome as devidas providências necessárias.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Agosto de 2022.

Ailton Lacerda Ferreira. Vereador



CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 22/08/2022

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 453 /2022

Em 22 de agosto de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja feito a perfuração de um poço artesiano e instalação de chafariz na Comunidade Córrego do Mutum.

JUSTIFICATIVA

Em 2010 a Organizações das Nações Unidas (ONU), reconheceu o direito à água limpa e segura como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos.

É sabido que em nosso Município há uma carência referente à falta de abastecimento de água encanada em alguns bairros de nossa cidade, e não é diferente com a Comunidade Córrego do Mutum. As famílias desta localidade têm problemas com a falta de água, bem como a necessidade de uma água de boa qualidade para uso e consumo.

Em atendimento aos moradores dessa comunidade, verificou-se a necessidade de perfuração de poço artesiano para instalação de chafariz.



CNPJ 03.984.483/0001-02

O nosso propósito é investir na melhoria da condição de vida dos moradores da Comunidade Córrego do Mutum, solucionando os problemas que são apresentados. É necessário destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso à agua potável, e assim a saúde.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de agosto de 2022.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo



EM 22 1 08 1 2022

0 11:57h Bodes

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIF FREITAS - ESTADO DA BAHIA. TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO

Em 22 de agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja criado um mapa da agricultura familiar e que seja exposto em painel fixo no mercado municipal - informando o box/barraca, nome do produtor e telefone para contado para possíveis encomendas dos itens produzidos na região.

JUSTIFICATIVA

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando a criação de um mapa da agricultura familiar e que seja exposto em painel fixo no mercado municipal - informando o box/barraca, nome do produtor e telefone para contado para possíveis encomendas dos itens produzidos na região

Acredita-se que a informação é o segredo do sucesso. Assim, nossa indicação visa oferecer o contato de quem produz mercadorias bastante procuradas até mesmo para encomendas e aqui podemos exemplificar (Aipim, abóbora, hortalicas, etc.). Que facilitaria para o interessado encontrar num mapa o numero do box, e o produto de referência, ou seja, o carro-chefe daquele produtor.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de maio de 2022.

Vivanthe Brito Andrade (Tekinha)



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE CIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS FREITAS - ESTADO DA BAHIA. RECEBIDO EM 221 08 1 9022

INDICAÇÃO Nº 455 /2 Em 22 de agosto de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja implementadas estratégias através de uma equipe destinada para mobilizar, conscientizar e provocar a população jovem e adulta para ingresso no EJA nos bairros e escolas que dispõem da modalidade.

JUSTIFICATIVA

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando implementação de estratégias através de uma equipe destinada para mobilizar, conscientizar e provocar a população jovem e adulta para ingresso no EJA nos bairros e escolas que dispõem da modalidade. Oferecendo às pessoas que vivem no mundo adulto do trabalho, com responsabilidades sociais e familiares, com valores éticos e morais, a oportunidade de concluírem a educação básica.

Acredita na alfabetização de jovens e adultos como sendo um processo que exige continuidade e sedimentação, e oferece a esses alunos metodologias e práticas pedagógicas capazes de respeitar e valorizar suas especificidades. Esse olhar voltado para o aluno como o sujeito de sua própria aprendizagem, que traz para a escola um conhecimento vasto e diferenciado, contribui, efetivamente, para sua permanência na escola obtendo uma aprendizagem de qualidade. Afinal, a escola é um espaço privilegiado para a busca do conhecimento, e para o jovem ou adulto, é antes de tudo, um desafio, um projeto de vida.

Vale ressaltar que por ser uma modalidade para uma etapa diferenciada, falta uma equipe que esteja nos bairros, se possível de casa em casa, explicando sobre a modalidade, os benefícios e as possibilidades aqueles que foram prejudicados pelos afazeres e pela idade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de maio de 2022.

Úivanthe Brito Andrade (Tekinha)



C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 22/08/2022

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 456 /2022 Em 22 de agosto de 2022.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária competente para que seja feito pavimentação asfáltica com rede de esgoto e drenagem pluvial na Rua São Cristóvão Bairro Monte Castelo / Teixeira de Freitas-BA.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação é baseada no aumento do fluxo de carros e motos que vão circular nessa rua com a inauguração do novo colégio militar, reconhecendo a necessidade de se oferecer aos moradores, estudantes, funcionários e pais, condições dignas de transitar na referida rua. **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária competente para que seja feito pavimentação asfáltica com rede de esgoto e drenagem pluvial na Rua São Cristóvão no Bairro Monte Castelo / Teixeira de Freitas-BA.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA VEREADOR



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA. CÂMARA MUNICIPA

INDICAÇÃO Nº 457 /2022 Em 19 de agosto de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 19 /08 / 2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para construir o "Centro de Recreação" para os desportistas teixeirenses, com 01 quadra de cimento, 01 campo de areia, 01 campo society e outro oficial com grama sintética. Na seguinte localidade: Av. Caminho das Árvores, entre o bairro Bonadiman e o Condomínio Imperial, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

O "Centro de Recreação" atenderá todos desportistas Teixeirenses. Sendo assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a construção do "Centro de Recreação". Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de agosto de 2022.

Luiz Santos Rodrigues Vereador



CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Anexo:

